



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR , VICE-COORDENADOR E
REPRESENTANTES DOCENTES PARA O BIÊNIO 2021-2023

CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	14/12/2020
Período de inscrições	8 a 12/02/2021
Divulgação da(s) Chapas inscritas e dos(as) Representantes Docentes inscritos(as)	18/02/2021
Consulta (das 8:00h às 18:00h)	23/02/2021
Apuração de votos(Após às 18:00h)	23/02/2021
Divulgação do Resultado Final	24/02/2021
Entrega do Relatório na Secretaria do PPGF	15/02/2021
Encaminhamentos dos nomes do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) a Direção do CCEN, para providências	26/02/2020

João Pessoa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir B. Bezerra

Coordenador do PPGF



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CHAMADA 04/2020

Consulta aos(às) docentes do Programa de Pós-Graduação(PPGF) em Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba para escolha de seus Representantes no Colegiado do PPGF, para o biênio 2021-202.

1. A organização, coordenação e supervisão do processo de consulta eleitoral, para escolha dos(as) Representantes Docentes. ficará a cargo de uma Comissão formada por um(a) docente, um(a) servidor(a) técnico-administrativo e um(a) discente, e presidida pelo(a) docente.
2. Poderão candidatar-se aos cargos de Representante docente, os(as) docentes permanentes do Programa.
3. As candidaturas serão feitas através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, encaminhadas ao Coordenador do Programa, e dirigidas ao(à) Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2021. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral.
 - b) Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal e fundo branco.
4. A relação contendo os nomes do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s será divulgada no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, na página do Programa e encaminhada por e-mail aos(às) docentes.

5. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos(as) os(as) docentes do Programa, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

5.1 O acesso será remoto, podendo ser usado qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

5.2 A autenticação do(a) eleitor(a) será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI incluir outras formas de autenticação complementares.

6. O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito horas) do dia 12(doze) de fevereiro de 2021. A partir do horário de encerramento, o SIGEleição ficará automaticamente inacessível.

6.1 Encerrado o processo de votação, o(a) Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração, facultado o acompanhamento de um representante de cada candidatura.

6.2 No Boletim de apuração deverá constar o número de docentes eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

Valdir B. Bezerra

Coordenador do PPGF



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CHAMADA INTERNA Nº 03/2020/PPGF

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
PARA O BIÊNIO 2021-2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física (PPGF) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza(CCEN), da Universidade Federal da Paraíba(UFPB), torna público a presente Chamada Interna que visa comunicar e regular o processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGF, para o biênio 2021-2023, que será feita através de consulta aos(às) docentes, discentes e servidores técnico-administrativos que participam deste Programa. Para que se cumpra esta finalidade, os seguintes pontos deverão ser observados.

1. A organização, coordenação e supervisão do processo de consulta eleitoral, para escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a), será feita por uma Comissão composta por um(a) docente, um(a) servidor(a) técnico-administrativo e um(a) discente, e presidida pelo(a) docente.
2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a), os(as) docentes permanentes do Programa, em efetivo exercício no Departamento de Física(DF) da UFPB.
- 2.1 Somente será aceita a candidatura de Chapas, ou seja, candidaturas ao cargo de Coordenador(a), com o(a) respectivo(a) candidato(a) a Vice- Coordenador(a).

3. As inscrições das candidaturas serão feitas através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, no endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, encaminhadas ao Coordenador do Programa, e dirigidas ao(à) Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Organizadora da Consulta.

b) Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal e fundo branco.

4. A relação contendo os nomes do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s será divulgada no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, na página do Programa e encaminhada por e-mail aos(às) docentes, servidores(as) técnico-administrativos e discentes.

5. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos(as) os(as) servidores(as) (docentes e técnicos administrativos) e discentes do Programa, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

5.1 O acesso será remoto, podendo ser usado qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

5.2 A autenticação do(a) eleitor(a) será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI incluir outras formas de autenticação complementares.

6. O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito horas) do dia 23(vinte e três) de fevereiro de 2021. A partir do horário de encerramento, o SIGEleição ficará automaticamente inacessível.

6.1 Encerrado o processo de votação, o(a) Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração, facultado o acompanhamento de um representante de cada candidatura.

6.2 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

6.3 Serão atribuídos os seguintes pesos aos votos de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes:

I – Docente: 70% (setenta por cento);

II – Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)

III – Discente: 15% (quinze por cento).

6.4 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma a tornar possível a aplicação dos pesos definidos no item 6.3.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir B. Bezerra

Coordenador do PPGF